



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.995

De 10 de junho de 2013

PROJETO DE LEI N.º 52/13-L,

De 13 de maio de 2013

AUTÓGRAFO N.º 3.962 de 27/05/13.

(De autoria do Vereador Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo – PMDB)

Dá a denominação de “Rua Nabiha Salim Capps” à via pública localizada no Jardim Maria Trindade, Bairro do Cambará.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**RUA NABIHA SALIM CAPPS**” a via com início na Rua José Gomide de Castro e término em propriedade particular, a mesma conta com 60,00 metros de extensão e 10,0 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 10/06/2013.

**DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO**

**Publicada aos 10 de junho de 2013, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 17ª Sessão Ordinária de 27/05/2013.**

/ap.-